Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 01/07/14
A 11/07/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL 1.106/2014

SANCIONADO
01/07/14

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no Orçamento Fiscal do Município".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte;

L E I :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte funcional programática conforme abaixo:

01.00.00	Poder Legislativo	
01.030001.1002	**Construções e Ampliações e Reforma -Câmara**	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Ficha: 02	R$ 15.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos valores acima, ficam anulados os valores constantes das seguintes funções programáticas:

01.01.00.	Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.**	
4.6.90.71	Principal da dívida Contratual	R$ 11.000,00
01.02.00	Poder Legislativo	
01.0310001.1001	**Aquisição de Bens Móveis – Câmara**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
	Total Anulação	**R$ 15.000,00.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA, LDO e LOA para melhor implementar suas ações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Julho** de **2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal